



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
DIRECÇÃO GERAL DA ACÇÃO SOCIAL

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Presidente da Direcção da Associação  
para o Desenvolvimento de Rebordosa  
Junta de freguesia de Rebordosa  
Lugar de A Bodu - Rebordosa  
4580 Paudes

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PR-PA-10  
IPSS/E 635

ASSUNTO:

REGISTO

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social aprovado pela Portaria n<sup>o</sup>. 778/83, de 23 de Julho, solicito a atenção de V.Ex<sup>o</sup>. para o texto das quadrículas assinaladas.

1	Foi efectuado o registo definitivo a que se refere a declaração anexa remetida, nesta data, à Imprensa Nacional para efeitos de publicação.
2	Deverá aguardar a comunicação do Centro Regional de Segurança Social que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efectuado.
3	Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado.
4	

Com os melhores cumprimentos.

A DIRECTORA-GERAL,

*António M. M. Telo*  
António M. M. Telo  
(Director da Serviços)

ANEXO: ~~Fot. de estatutos~~

Fot. da declaração



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
DIRECÇÃO GERAL DA ACÇÃO SOCIAL

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Direcção da  
Associação para o Desenvolvimento  
de Rebordosa  
Lugar de Aboim - Junta Freg. Rebordosa  
- 4 580 REBORDOSA

Sua referência Sua comunicação de

Nossa referência  
PR-PA-10/E

2352

17 SET 1985

ASSUNTO: REGISTO

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social aprovado pela Portaria nº. 778/83, de 23 de Julho, solicito a atenção de V.Ex<sup>a</sup>. para o texto das quadrículas assinaladas.

1	Foi efectuado o registo definitivo a que se refere a declaração anexa remetida, nesta data, à Imprensa Nacional para efeitos de publicação.
2	Deverá aguardar a comunicação do Centro Regional de Segurança Social que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efectuado.
3	Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado.
4	

Com os melhores cumprimentos.

A' A DIRECTORA-GERAL,

*António M. M. Teixeira*  
António M. M. Teixeira  
(Director de Serviços)

ANEXO: Fot. de estatutos  
Fot. da declaração



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
DIRECÇÃO - GERAL DA ACÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declara-se que o documento anexo elaborado nos termos do artigo 11º. do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro, composto de 8 folhas, por mim rubricadas e tendo aposto o selo branco desta Direcção-Geral, está conforme ao original dos estatutos registados em 5/2/93, pelo averbamento nº. 1 à inscrição nº. 82/91, a fls. 9 e verso, do Livro nº. 5 das Associações de Solidariedade Social

DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL, em **7 SET. 1995**

A Chefe de Secção

Maria Carmo Leitão



S.



R.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE

### **DECLARAÇÃO**

No uso da competência atribuída pelo nº. 2 do artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 9/85, de 9 de Janeiro, declara-se que a Instituição Associação para o Desenvolvimento de Rebordosa

Com sede em

Quinta do Cabo - Rebordosa

é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que se encontra registada na Direcção-Geral da Segurança Social no livro nº.5 das Associações de Solidariedade Social, pelo averbamento nº1 à inscrição nº. 82/91, em 93/02/05.

Mais se declara que, tendo adquirido automaticamente a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública, goza das isenções fiscais previstas nos artigos 1º. e 2º. do referido Decreto-Lei nº. 9/85, de 9 de Janeiro.

**Centro Regional de Segurança Social do Norte, 10 de Março de 1997**

*Pa* O CONSELHO DIRECTIVO,

**NARCISO DO NASCIMENTO GOMES**  
Vogal